

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02010.04.122.0002.2.003	3.1.90.94	000	150.000,00
03010.04.124.0002.2.006	3.1.90.94	000	150.000,00
04010.02.062.0002.2.007	3.1.90.94	000	200.000,00
04010.04.122.0002.2.008	3.1.90.94	000	100.000,00
05010.04.122.0002.2.009	3.1.90.94	000	100.000,00
06010.04.123.0002.2.011	3.1.90.94	000	150.000,00
06010.04.129.0002.2.012	3.1.90.94	000	300.000,00
07010.04.121.0002.2.016	3.1.90.94	000	150.000,00
07010.04.126.0002.2.017	3.1.90.94	000	150.000,00
08010.04.122.0002.2.018	3.1.90.94	000	150.000,00
09010.04.122.0002.2.019	3.1.90.94	000	150.000,00
09010.04.122.0002.2.020	3.1.90.94	000	150.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.94	000	250.000,00
22010.12.122.0006.6.003	3.1.90.94	104	150.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.1.90.94	104	150.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.1.90.94	104	150.000,00
22010.12.367.0006.6.010	3.1.90.94	104	150.000,00
24010.13.392.0008.6.011	3.1.90.94	000	350.000,00
25010.08.122.0009.6.013	3.1.90.94	000	400.000,00
25010.14.243.0010.6.014	3.1.90.16	000	25.000,00
25010.14.243.0010.6.014	3.1.90.94	000	125.000,00
26010.14.422.0011.6.021	3.1.90.94	000	150.000,00
27010.14.241.0012.2.037	3.1.90.94	000	150.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.1.90.16	000	30.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.1.90.94	000	120.000,00
29010.11.334.0014.2.042	3.1.90.94	000	150.000,00
TOTAL			4.250.000,00

Londrina, 09 de janeiro de 2026.

No artigo 2º do Decreto nº 14 de 09 de janeiro de 2026, publicado na página 7 do Jornal Oficial do Município, edição nº 5.675 de 15 de janeiro de 2026,

ONDE SE LÊ:

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 11.355.000,00 (onze milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil reais), junto ao Poder Executivo – Administração Direta, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04020.14.422.0002.6.001	3.1.90.07	8078*	2.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.1.90.11	8078*	636.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.1.90.16	8078*	20.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.1.90.92	8078*	10.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.1.90.94	8078*	50.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.1.91.13	8078*	126.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.1.91.92	8078*	2.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.3.90.46	8078*	30.000,00
21010.15.452.0005.2.029	3.1.90.07	507*	2.000,00
21010.15.452.0005.2.029	3.1.90.11	507*	980.000,00
21010.15.452.0005.2.029	3.1.90.16	507*	120.000,00
21010.15.452.0005.2.029	3.1.90.49	507*	2.000,00
21010.15.452.0005.2.029	3.1.90.92	507*	35.000,00
21010.15.452.0005.2.029	3.1.90.94	507*	50.000,00
21010.15.452.0005.2.029	3.1.91.13	507*	225.000,00
21010.15.452.0005.2.029	3.1.91.92	507*	5.000,00
21010.15.452.0005.2.029	3.3.90.46	507*	60.000,00
22020.12.361.0006.6.022	3.1.90.11	101	9.000.000,00
TOTAL			11.355.000,00

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

LEIA-SE:

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 11.355.000,00 (onze milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil reais), junto ao Poder Executivo – Administração Direta, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04020.14.422.0002.6.001	3.1.90.07	8078*	2.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.1.90.11	8078*	636.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.1.90.16	8078*	20.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.1.90.92	8078*	10.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.1.90.94	8078*	50.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.1.91.13	8078*	126.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.1.91.92	8078*	2.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.3.90.46	8078*	30.000,00
21010.15.452.0005.2.029	3.1.90.07	507*	2.000,00
21010.15.452.0005.2.029	3.1.90.11	507*	980.000,00
21010.15.452.0005.2.029	3.1.90.16	507*	120.000,00

21010.15.452.0005.2.029	3.1.90.49	507*	2.000,00
21010.15.452.0005.2.029	3.1.90.92	507*	35.000,00
21010.15.452.0005.2.029	3.1.90.94	507*	50.000,00
21010.15.452.0005.2.029	3.1.91.13	507*	225.000,00
21010.15.452.0005.2.029	3.1.91.92	507*	5.000,00
21010.15.452.0005.2.029	3.3.90.46	507*	60.000,00
22020.12.361.0006.6.022	3.1.90.11	101	3.900.000,00
22020.12.361.0006.6.022	3.1.91.13	101	5.100.000,00
TOTAL			11.355.000,00
* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.			

Londrina, 09 de janeiro de 2026.

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Chefe de Gabinete – Rosi Mara Guilhen

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br